



MINISTÉRIO DAS
CIDADES



Assunto: Publicação Relatório Integrado 2023

Prezados,

Em virtude do estado de calamidade pública decretado no estado do Rio Grande do Sul e no município de Porto Alegre, comunicamos que a publicação do Relatório Integrado de 2023, cujo prazo decorre do Anexo II da Portaria-TCU nº 75, de 29 de março de 2023, será adiada.

Esta medida se faz necessária devido às circunstâncias excepcionais que inviabilizam o cumprimento do prazo estabelecido por lei, sendo tal medida aprovada pela Portaria-TCU nº 85, de 14 de maio de 2024.

Fundamento da decisão deriva do Decreto Municipal nº 22.647, de 2 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso de chuvas intensas; do Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas; e do Decreto Legislativo Federal nº 36/2024, que decreta o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, e, das condições da empresa que ainda se encontra inacessível a sede e aos recursos tecnológicos necessários para tal, informamos que o referido Relatório será publicado em até 90 dias.

Contamos com a compreensão de todos e reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a governança corporativa.

Atenciosamente,

Fernando Marroni

Diretor-presidente da Trensurb